



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

1

Ata da 10ª Reunião Ordinária de 2015

1 Ocorreu, aos três do mês de novembro de 2015, nas dependências do Núcleo de Educação
2 Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis, a 10ª Reunião Ordinária do Conselho
3 Municipal de Educação, de acordo com o previsto no calendário do Organismo. A Reunião foi
4 presidida pelo Presidente do Conselho, José Helio da Silva, sendo iniciada em primeira chamada
5 com a presença dos seguintes conselheiros: TITULARES – 1. Carla Vieira Vaz, 2. Daniela
6 Roberto Borges, 3. Giovanni Santela Desiró, 4. Ivone Mariza Depole, 5. José Hélio da Silva, 6.
7 Juliângela Sanches de Moraes Souza, 7. Luciana Ercolin Cirino, 8. Maria Amélia Artigas dos
8 Santos, 9. Monica da Silva, 10. Nilson Silva, 11. Saionaria Vieira Evangelista, 12. Rosimeire dos
9 Santos, 13. Viviane Aparecida Del Massa; - SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULARES: 1.
10 Luciana de Vito Zollner, 2. Samanta Cristina da Costa– SUPLENTE: 1. Archimedes Bechelli
11 Filho, 2. Lucas as Silva Feitoza, 3. Marluce Silva Valente, 4. Sílvia Cristina Tomilheiro, 5. Vanda
12 Eda Leme Palma. Total de conselheiros presentes: 20, sendo 13 titulares, 5 suplentes e 2
13 suplentes na condição de titular. Estiveram presentes ainda como convidadas as supervisoras de
14 ensino Sara Celsa Cinto Domingues e Stelamary Aparecida Despincieri Laham. Justificaram
15 ausência os conselheiros Aline Manfio, Bárbara Helena Silva Gallano, Iraíde Marques de Freitas
16 Barreiro, João Danilo Burlim, Loilda de Almeida e Sílvia Maria Almeida Mota. A reunião foi iniciada
17 em seu Pequeno Expediente com a aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária e leitura integral
18 do Ofício nº 85/2015 do Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos de Assis e região, que
19 solicita informações referente ao processo de inclusão da representatividade da Entidade Sindical
20 no organismo, parecer sobre o Decreto Municipal nº 6.847 de 29/09/2015 e informações sobre o
21 cumprimento da Lei nº. 11.738/2008 que estabelece o Piso Nacional do Magistério e 1/3 da
22 jornada para atividades extraclasse. Ainda no pequeno expediente o presidente informou que o
23 organismo possui representatividade no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle
24 Social do FUNDEB, sendo a representante titular Loilda de Almeida e a suplente Sílvia Maria
25 Almeida Mota, e para que haja sintonia entre os conselhos foi incluído na reunião a apresentação
26 de relatório elaborado pelas conselheiras sobre os trabalhos realizados pelo CACS FUNDEB.
27 Porém nessa sessão não será possível a apresentação em virtude das representantes terem
28 justificado ausência. No grande expediente o presidente participou aos conselheiros que esteve
29 em reunião no dia 29/10 com o Promotor de Justiça, Carlos H. Rinard e com a secretária
30 Municipal da Educação, Maria Amélia Artigas dos Santos, para tratar novamente do
31 aparelhamento do organismo. Em documento o promotor solicitou detalhamento de solicitações
32 feitas anteriormente e foi estabelecido que o espaço utilizado permanecerá sendo o Núcleo de
33 Educação Continuada da Secretaria Municipal de Educação de Assis. O presidente solicitou uma
34 mesa para que a reunião seja mais bem organizada, solicitação que ficou pendente, a secretária
35 informou que já estão sendo adquiridos um notebook, arquivos e impressora para a sala dos
36 conselhos. Foram então abertas as inscrições para a fala dos conselheiros, inscreveram-se Sílvia

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Desiró, Ivone, and others.]



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

2

37 Cristina Tomilheiro e Rosimeire dos Santos. Silvia, representante suplente dos diretores de escola
38 da rede Municipal de Assis, iniciou sua fala dizendo aos conselheiros que participou de reunião de
39 diretores de escola com a secretária municipal de educação onde receberam a informação de que
40 a remoção dos professores da rede municipal será realizado antes do Atribuição de classes/aulas,
41 ocorrendo a inversão da forma como acontecia nos anos anteriores. Segundo a conselheira a
42 informação causou desconforto entre professores e gestores por vários motivos e propôs que o
43 assunto fosse debatido pelo colegiado. Rosimeire dos Santos apresentou uma carta que recebeu
44 que trata sobre o mesmo assunto, onde alguns diretores de escola fazem questionamentos. Na
45 carta menciona-se que a Rede municipal de ensino possui legislação própria e por isso não
46 necessita seguir a legislação estadual, apontam ainda que sobre o processo de remoção, a
47 legislação estabelece que ela deva ocorrer antes do ingresso e não da atribuição e que na rede
48 estadual as vagas abrangem vários municípios e em Assis se restringe a poucas unidades
49 escolares. No documento os diretores apontam que os professores que desejarem participar o
50 processo de remoção, farão isso "no escuro" sem ter ciência do número de vagas e período de
51 trabalho, situação que gera apreensão. O documento aponta também que em relação ao ensino, o
52 município progrediu bastante, já na situação funcional ainda há muito a evoluir e questiona a cópia
53 de modelos sem as devidas adequações. Após a leitura Rosimeire explicou que os professores da
54 rede estadual são amparados por legislação que resguarda o seus direitos no caso de terem aulas
55 atribuídas no mesmo período e colocou o assunto para que o conselho possa analisar e interferir
56 se julgar necessário. O presidente informou a conselheira que para inclusão do assunto na Ordem
57 do dia é necessário protocolar uma Indicação junto ao conselho e o assunto poderá ser objeto de
58 discussão em reunião extraordinária dada sua relevância. Viviane Del Massa, sugeriu que o
59 C.M.E solicite a secretaria municipal da educação que, no caso de orientações e apontamentos do
60 Tribunal de Cotas do Estado de São Paulo que interfiram diretamente na educação municipal e
61 objeto de justificativa para alteração de regulamentações e resoluções, que sejam encaminhados
62 a esse organismo para conhecimento. Dando seguimento, a Ordem do dia foi iniciada tratando do
63 seu primeiro assunto, *Indicação CME nº 02/2015 propondo envio de correspondência ao*
64 *Executivo Municipal solicitando informações sobre o PROCESSO ANUAL DE PROMOÇÃO POR*
65 *MÉRITO estabelecido no artigo 58 da Lei Complementar nº 06, de 25 de abril de 2011 – Estatuto*
66 *e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal (Processo nº 19/2015), a Indicação foi*
67 *apreciada pelo conselho e submetida a votação sendo aprovada com 11 votos favoráveis e 02*
68 *votos contrários. Votos favoráveis: 1. Carla Vieira Vaz, 2. Daniela Roberto Borges, 3. Giovanni*
69 *Santela Desiró, 4. Ivone Mariza Depole, 5. Juliângela Sanches de Moraes Souza, 6. Nilson Silva,*
70 *7. Saionaria Vieira Evangelista, 8. Rosimeire dos Santos, 9. Viviane Aparecida Del Massa, 10.*
71 *Luciana de Vito Zollner, 11. Samanta Cristina da Costa. Votos contrários: 1. Luciana Ercolin*
72 *Cirino, 2. Monica da Silva. Iniciaram-se então as discussões sobre o assunto, Rosimeire dos*
73 *Santos, por solicitação da conselheira Monica da Silva, esclareceu que a promoção por mérito é*
74 *uma das formas de evolução profissional da rede municipal prevista em lei. A promoção*
75 *contempla 30% dos professores efetivos de cada categoria e decorre de uma avaliação que,*

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

3

76 considera a inserção do profissional na comunidade da escola. Seu desempenho e sua formação
77 continuada aplicada ao trabalho. Stelamary, informou que uma comissão já foi instituída para a
78 promoção por mérito e o que ocorreu foi uma pausa nos trabalhos para a estudo do impacto
79 financeiros. Após esse estudo os trabalhos seguem normalmente e já foi elaborado um
80 cronograma do processo a ser apreciado pela comissão no dia 05/11. A secretária Municipal da
81 Educação, Maria Amélia Artigas dos Santos, informou que na reunião mencionada na Indicação,
82 foi dito que estava sendo realizado um estudo de impacto financeiro para verificação da
83 viabilidade de pagamento dessa promoção no ano 2016, já que o município passa por sérias
84 dificuldades financeiras, e sem a possibilidade de pagamento a realização do processo é inútil.
85 Nas palavras da secretária, ela só promete o que está ao seu alcance em cumprir e enfatizou o
86 aspecto fundamental desse estudo antes da realização da avaliação. Sobre a fala da secretária,
87 Mônica da Silva considera que a promoção e o pagamento já estão estabelecidos em Lei, sendo
88 assim a promessa é anterior a 2015 e julga a discussão por esse organismo, irrelevante nesse
89 momento, pois o direito já foi garantido. Archimedes Bechelli reafirmou a fala da conselheira,
90 ressaltando que a Lei deve ser cumprida, e em relação ao estudo de impacto, ele deve ser feito na
91 elaboração do orçamento anual. Maria Amélia respondeu a Archimedes que esse estudo foi feito,
92 porém a previsão de recebimento dos recursos do FUNDEB não se consumou gerando um déficit
93 financeiro de aproximadamente R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais). Após debates e
94 informações apresentadas e da afirmação de que a promoção está garantida, Nilson da Silva
95 sugeriu que o C.M.E solicite a comissão de Promoção por mérito documento com o cronograma
96 das atividades. Foi dispensada por decisão unanime do conselho pleno o envio de Ofício ao poder
97 Executivo sobre o tema. Em continuidade a Ordem do Dia passamos para o segundo assunto
98 *Emissão de parecer sobre a minuta do Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito*
99 *Especial e Adicional Suplementar ao orçamento de 2015 para os fins que especifica, no valor de*
100 *R\$ 88.634,64 (Processo CME Nº 17/2015)*. O presidente informou que o Projeto de Lei e a Minuta
101 do Parecer foram enviados via e-mail, com bastante antecedência aos conselheiros para
102 apreciação. Mônica da Silva pediu informações sobre o posicionamento do Conselho Municipal de
103 Alimentação Escolar sobre a aplicação desse recursos na merenda escola. Luciana Ercolin,
104 representante do Poder Executivo, respondeu que o projeto de Lei já passou pela apreciação do
105 conselho com a emissão de parecer favorável ao projeto. O presidente informou que não existe
106 impedimento legal para essa aplicação do recurso e a única restrição é de que deve ser aplicado
107 exclusivamente na Educação Infantil (crianças de 0 a 4 anos de idade). Apesar disso, Mônica
108 considera lamentável que um recurso que pode ser usado para capacitação e remuneração de
109 professores seja utilizado para esse fim. O assunto foi colocado em votação e aprovado com
110 8(oito) votos favoráveis e 05(cinco) votos contrários. Votos favoráveis: 1. Carla Vieira Vaz, 2.
111 Daniela Roberto Borges, 3. Giovanni Santela Desiró, 4.Luciana Ercolin Cirino, 5. Nilson Silva, 6.
112 Rosimeire dos Santos, 7. Viviane Aparecida Del Massa, 8. Luciana de Vito Zollner; Votos
113 contrários: 1. Ivone Mariza Depole, 2. Juliângela Sanches de Moraes Souza, 3. Mônica da Silva, 4.

Desiró

Desiró

Desiró

Desiró

Desiró

Desiró



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei de Criação nº 3.091/1992

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012 (Lei de Reorganização)

ASSIS-SP

114 Saionaria Vieira Evangelista, 5. Samanta Cristina da Costa. No terceiro assunto da Ordem do dia
 115 foi apresentada a *Indicação CME nº 01/2015 sobre a Instituição da Comissão de Monitoramento e*
 116 *Avaliação do Plano Municipal de Educação (Processo CME Nº018/2015)* e realizada sua leitura
 117 integral pelo presidente e aprovada a discussão do assunto na sessão, em decisão unanime. Em
 118 seguida o presidente iniciou a leitura do *Projeto de Deliberação que Institui a Comissão de*
 119 *Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Lei nº 6.046, de 24 de junho de*
 120 *2015*, com as finalidades, composição formas de eleição e mandatos da Comissão. Mônica da
 121 Silva perguntou qual a justificativa para que o Plano Municipal da Educação seja acompanhado
 122 pelo CME, já que o organismo não participou de maneira efetiva na elaboração de todas as suas
 123 metas. José Helio da Silva respondeu que o acompanhamento é uma exigência legal. Monica
 124 pensa que o conselheiro deveria ter acompanhado a elaboração de perto, pois isso facilitaria
 125 esse acompanhamento, a conselheira acredita ainda que os fóruns devem ocorrer de forma que
 126 população em geral possa participar e não somente um grupo restrito. Rosimeire dos Santos
 127 apontou que a comissão está sendo instituída justamente para organizar esses fóruns onde a
 128 comunidade em geral, terá sim oportunidade de participação e assim com vários outros
 129 conselheiros pensa que deve haver mais representatividade dentro dessa comissão. Depois de se
 130 discutir amplamente o assunto e de várias sugestões, o Conselho Pleno decidiu que a secretaria
 131 executiva enviaria aos conselheiros a Comissão que elaborou o Plano Municipal de Educação
 132 para análise e apresentação de propostas em reunião extraordinária marcada para o dia
 133 17/11/2015. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião ordinária, ficando a
 134 cargo da secretária executiva Sueli Correa de Oliveira a elaboração desta Ata para registro dos
 135 fatos. Uma vez aprovada na próxima reunião, a mesma será arquivada e disponibilizada para
 136 conhecimento público das atividades desenvolvidas por este Conselho.

Mônica da Silva
 Giovanni S. Desiro

Rosimeire dos Santos

Samanta Cristina da Costa

Sueli Correa de Oliveira

José Helio da Silva

Samanta Cristina da Costa

Sueli Correa de Oliveira

Samanta Cristina da Costa

Sueli Correa de Oliveira

José Helio da Silva